PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público retificações no referido edital, conforme abaixo discriminado:

1) No preambulo, ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

2) No anexo II, no que tange a escolaridade do cargo de Agente Administrativo III, <u>ONDE SE LÊ</u>: - 1º grau completo

LEIA-SE:

- Nível Superior com formação em Bacharelado em Administração, Direito ou Ciências Contábeis
- 3) No anexo II, no que tange as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde III, <u>ONDE SE</u> LÊ:
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Presidente da Câmara qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer:
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Presidente da Câmara, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

LEIA-SE:

- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.
- **4)** No anexo II, no que tange o NÍVEL do cargo de Professor de Educação Física, <u>ONDE SE LÊ</u>: NÍVEL: 05

LEIA-SE: NÍVEL: 06

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Coronel Xavier Chaves. 12 de dezembro de 2016

Helder Savio Silva Prefeito Municipal